

Bruxelas, 5 de dezembro de 2017
(OR. en)

14802/17

CFSP/PESC 1057
CSDP/PSDC 661
COPS 372
POLMIL 153
EUMC 147

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	5 de dezembro de 2017
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	14801/17 CFSP/PESC 1056 CSDP/PSDC 660 COPS 371 POLMIL 152 EUMC 146
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre a implementação da Declaração Conjunta do Presidente do Conselho Europeu, do Presidente da Comissão Europeia e do Secretário-Geral da Organização do Tratado do Atlântico Norte

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a implementação da Declaração Conjunta do Presidente do Conselho Europeu, do Presidente da Comissão Europeia e do Secretário-Geral da Organização do Tratado do Atlântico Norte, adotadas pelo Conselho na sua 3582.^a reunião, realizada em 5 de dezembro de 2017.

Conclusões do Conselho sobre a implementação da Declaração Conjunta do Presidente do Conselho Europeu, do Presidente da Comissão Europeia e do Secretário-Geral da Organização do Tratado do Atlântico Norte

1. De acordo com as suas conclusões de 6 de dezembro de 2016 e 19 de junho de 2017, o Conselho congratula-se com a cooperação contínua, estreita e sinérgica com a OTAN em domínios de interesse comum, tanto no plano estratégico como operacional, na gestão de crises em apoio da paz e da segurança internacionais, bem como no desenvolvimento de capacidades militares nos casos em que as necessidades coincidem. Para a UE, a implementação da Declaração Conjunta continua a ser uma prioridade política essencial. Constitui um elemento essencial dos esforços mais vastos que visam reforçar a capacidade da União para agir como garante da segurança, bem como a sua capacidade para cooperar com os parceiros, tal como ainda recentemente se reafirmou nas conclusões do Conselho sobre segurança e defesa no contexto da Estratégia Global da UE, de 13 de novembro de 2017.
2. O Conselho congratula-se com os novos progressos realizados na implementação do conjunto comum de propostas (42 medidas) e, neste contexto, toma nota do segundo relatório intercalar apresentado conjuntamente pela Alta Representante/Vice Presidente/Chefe da Agência Europeia de Defesa e pelo Secretário-Geral da OTAN, em conformidade com as conclusões do Conselho de 6 de dezembro de 2016.
3. Com vista a consolidar tais progressos e a assegurar novos avanços em todos os domínios referidos na Declaração Conjunta, o Conselho aprova um conjunto comum de novas propostas em anexo, a incorporar no conjunto inicial de propostas. Trata-se de novas medidas concretas para a implementação da Declaração Conjunta, desenvolvidas conjuntamente pela UE (SEAE e serviços da Comissão, em colaboração com a AED) e pela OTAN, incluindo novos temas como a luta contra o terrorismo, as mulheres, a paz e a segurança e a mobilidade militar.

4. O Conselho reafirma que a cooperação entre a UE e a OTAN continuará a processar-se no espírito de plena abertura e transparência, no pleno respeito da autonomia e dos procedimentos de decisão de ambas as organizações, e em estreita cooperação com os Estados-Membros e com a sua plena participação. Baseia-se nos princípios da inclusividade e da reciprocidade, sem prejuízo do carácter específico da política de segurança e defesa de qualquer Estado-Membro.
5. O Conselho confirma que o conjunto comum de propostas não é um documento independente e deve ser lido em conjugação com as presentes conclusões do Conselho, sendo que ambos serão implementados em conformidade com os princípios acima enunciados. O conjunto comum de novas propostas está em fase de aprovação pela OTAN num processo paralelo através do Conselho do Atlântico Norte.
6. O Conselho recorda que a cooperação da OTAN com os Estados-Membros da UE que não fazem parte da OTAN é parte integrante da cooperação UE-OTAN, e a este respeito, congratula-se com o contributo positivo dos Estados-Membros da UE que não pertencem à OTAN para as atividades da OTAN. Tais atividades são parte integrante da cooperação UE-OTAN e o Conselho apoia firmemente a sua continuação.
7. O Conselho convida a Alta Representante/Vice Presidente/Chefe da Agência Europeia de Defesa a continuar a avançar na implementação, em estreita colaboração com os Estados-Membros, garantindo a sua plena participação e a transparência, e aguarda com expectativa o próximo relatório, a apresentar em junho de 2018 e, posteriormente, numa base anual.

Conjunto comum de novas propostas para a implementação da Declaração Conjunta do Presidente do Conselho Europeu, do Presidente da Comissão Europeia e do Secretário-Geral da Organização do Tratado do Atlântico Norte

Lutar contra as ameaças híbridas

Conhecimento da situação:

- Intensificar as relações entre os intervenientes a nível do pessoal envolvido no combate às ameaças híbridas e reforçar a cooperação, nomeadamente:
 - No desenvolvimento das suas abordagens no domínio da informação disponível ao público, incluindo os processos e as ferramentas de recolha, análise e divulgação, bem como de intercâmbio de produtos não classificados.
 - No desenvolvimento da colaboração com o Centro de Excelência Europeu de Luta contra as Ameaças Híbridas, inclusive para um melhor conhecimento da situação.
- Reforçar a cooperação a nível do pessoal em matéria de avaliação das ameaças, incluindo o terrorismo, provenientes do Sul e do Leste; ponderar a possibilidade de haver contributos do centro de direção estratégica da OTAN para o Sul, consoante o que for adequado.
- Analisar as possibilidades de haver um intercâmbio regular de informações entre o pessoal da UE e da OTAN, incluindo as agências competentes, sobre o combate às ameaças terroristas. Apresentar relatórios aos Conselhos respetivos até junho de 2018.
- Inventariar e analisar, até 2018, indicadores de género nos sistemas de alerta rápido/análise incluindo os indicadores que possam melhorar o conhecimento da situação e aumentar o nível de preparação, em apoio da Resolução 1325 (2000) do Conselho de Segurança da ONU.

Comunicação estratégica

- Coordenar as mensagens de comunicação estratégica sobre as ameaças à segurança, sempre que necessário, incluindo as questões relacionadas com o terrorismo.

Reforçar a resiliência

- Reforçar a cooperação entre o pessoal de ambas as organizações no plano da preparação civil, incluindo as avaliações de risco, a evacuação médica (MEDEVAC), os incidentes com um número muito elevado de vítimas, bem como as deslocações de populações.
- Desenvolver um programa de debates e ateliês entre o pessoal de ambas as organizações, baseados em cenários e concebidos para promover a compreensão mútua da gestão de crises híbridas, em consonância com os respetivos documentos estratégicos/protocolos operacionais, bem como das implicações para o desenvolvimento de capacidades, com base nos resultados dos exercícios de gabinete realizados em 2016 no domínio das ameaças híbridas.
- O Centro de Excelência Europeu de Luta contra as Ameaças Híbridas poderá facilitar os debates, ateliês e exercícios baseados em cenários.
- O pessoal da OTAN e da UE deverá inventariar os esforços de preparação civil desenvolvidos por um lado, no âmbito das exigências de base em matéria de resiliência da OTAN e, por outro lado, a nível dos trabalhos de prevenção e preparação da UE e formular propostas sobre as linhas de ação em regime de cooperação que possam trazer valor acrescentado no decurso de 2018.
- Inspirando-se na prática estabelecida e nos procedimentos aplicados, estudar a possibilidade de integrar, se se justificar, pessoal das instituições da UE nas equipas de apoio consultivo em matéria de resiliência e outras equipas de apoio da OTAN e funcionários da OTAN em missões de assistência e aconselhamento pertinentes da UE, realizadas no âmbito do Mecanismo de Proteção Civil da União (MPCU), sob reserva do consentimento do Estado de acolhimento.

Cooperação operacional, inclusive em questões marítimas

- Com base na experiência adquirida no Mar Mediterrâneo e no Corno de África, explorar novas possibilidades de apoio logístico mútuo e intercâmbio de informações entre o pessoal de ambas as organizações sobre atividades operacionais, nomeadamente em matéria de migração irregular, sempre que a UE e a NATO considerem ou desenvolvam atividades nos mesmos teatros. Além disso, estudar outras possibilidades de cooperação marítima.

Cibersegurança e ciberdefesa

- Realizar intercâmbios de boas práticas pertinentes entre o pessoal sobre os aspetos informáticos e as implicações da gestão e resposta às crises, bem como sobre os aspetos operacionais da ciberdefesa, designadamente a análise de ameaças e informações sobre programas maliciosos, com vista a melhorar a compreensão e a identificação de possíveis sinergias entre as abordagens das duas organizações, nomeadamente as equipas existentes de resposta a ciberincidentes.

Capacidades de defesa

- Estabelecer uma cooperação e consulta a nível do pessoal, através de reuniões periódicas, em matéria de mobilidade militar em todos os domínios (terrestre, marítimo, aéreo), por forma a garantir uma abordagem coerente e sinergias entre a UE e a NATO com vista a eliminar eficazmente os obstáculos existentes, incluindo obstáculos jurídicos, de infraestruturas e processuais, para facilitar e acelerar a circulação e a travessia de fronteiras do pessoal e material militares, no pleno respeito das decisões nacionais soberanas.
- Organizar um seminário informal a ser organizado em conjunto durante o primeiro semestre de 2018, a fim de desenvolver um entendimento comum sobre a forma como o desenvolvimento de capacidades de defesa pode beneficiar a luta contra o terrorismo.

- Assegurar a coerência de resultados entre a análise anual coordenada em matéria de defesa (AACD) e os respetivos processos da OTAN (como o processo de planeamento de defesa da OTAN), nos casos em que as necessidades coincidam, reconhecendo, simultaneamente, a natureza distinta das duas organizações e das respetivas responsabilidades, mediante contactos interpessoais e convites de cada um dos Estados-Membros em causa ao pessoal da OTAN para participar nas reuniões bilaterais AACD, conforme adequado.

Exercícios

- Na perspetiva do exercícios paralelos e coordenados (PACE) de 2018, com base nos ensinamentos tirados durante os exercícios realizados em 2017, procurar definir, até junho de 2018, os requisitos para comunicações seguras a nível do pessoal de ambas as organizações, em sintonia com medidas e procedimentos de segurança adequados, para o intercâmbio de informações classificadas com o objetivo de melhorar a sua capacidade de interagir de forma segura e eficaz.
- Com base na experiência e nos ensinamentos colhidos durante o exercício de gestão de crises (CMX) de 2017 e o PACE de 2018, desenvolver um plano para a implementação de PACE entre a OTAN e a UE em 2019-2020.
- Com base na experiência adquirida durante os exercícios respetivos da UE e da OTAN em contextos de ameaças híbridas e ciberameaças, desenvolver e implementar, a partir de 2018, um conjunto de módulos comuns de formação e exercícios, sejam eles autónomos ou integrados nos cenários de exercícios e de formatos de formação mais abrangentes, a fim de ministrar formação coerente ao respetivo pessoal.
- Reforçar a interação entre o pessoal, consoante adequado, no âmbito de exercícios pertinentes de resposta a catástrofes da OTAN e da UE.
- Estabelecer um diálogo entre o pessoal, com o objetivo de explorar a possibilidade de realizar debates pormenorizados sobre a luta contra o terrorismo com base em cenários, para efeitos de formação do pessoal.

Reforço das capacidades em matéria de defesa e segurança

O pessoal da UE e da OTAN:

- Procederá ao intercâmbio de informações, se for caso disso, sobre a situação em termos de segurança nos países parceiros da Vizinhança Oriental e Meridional, no Iraque, na Líbia e nos Balcãs Ocidentais, bem como sobre a forma de apoiar esses países e as organizações internacionais pertinentes.
- Assegurará a continuidade do intercâmbio de informações e a harmonização, a todos os níveis, no que diz respeito às atividades no Iraque.
- Coordenará os esforços em apoio do roteiro do Governo afegão para quatro anos e em apoio dos mecanismos de reforma.
- Coordenará o apoio ao reforço de capacidades dos parceiros para combater as ameaças QBRN (químicas, biológicas, radiológicas e nucleares), informáticas e terroristas.
- Promoverá a cooperação em matéria de género e aspetos relacionados com a Agenda sobre as Mulheres, a Paz e a Segurança no âmbito do desenvolvimento de capacidades dos seus parceiros nos domínios em causa, em apoio da Resolução 1325 (2000) do CSNU.

Reforçar o diálogo entre a UE e a OTAN

- Estabelecer um diálogo entre o pessoal sobre questões relacionadas com a luta contra o terrorismo, designadamente tendo em vista a participação da OTAN e da UE nas reuniões da coligação internacional contra o EIIL e também com vista a uma cooperação reforçada em abordagens estratégicas de comunicação pertinentes.
- Se for caso disso, prever visitas coordenadas do pessoal aos países parceiros de Leste, de Sul e dos Balcãs Ocidentais.
- Ponderar, numa base casuística, a possibilidade de o pessoal de cada uma das duas organizações convidar representantes da outra organização para participarem, na qualidade de observadores, em reuniões com os parceiros.

- Prosseguir e intensificar o diálogo entre o pessoal sobre a implementação das propostas comuns, incluindo entre os Estados-Maiores da OTAN e da UE.
- Reforçar mutuamente as sessões de informação cruzadas, de forma equilibrada, para os conselhos/comités/grupos de trabalho pertinentes da UE e da OTAN dedicados a questões de interesse comum, incluindo, entre outros, os desafios de segurança com origem a Leste e a Sul, os Balcãs Ocidentais, a luta contra o terrorismo, a cibersegurança, as ameaças híbridas, a segurança marítima e o reforço das capacidades em matéria de defesa e segurança, bem como os principais desenvolvimentos em matéria de segurança e defesa europeias relacionados com a aplicação da Estratégia Global da UE e do Plano de Ação Europeu de Defesa e com as políticas da OTAN.
- Proceder ao intercâmbio de boas práticas entre o pessoal sobre educação e formação a fim de abordar a questão das "Crianças e Conflitos Armados" e explorar a possibilidade de desenvolver uma formação comum para o pessoal.
- Até junho de 2018, fornecer um relatório escrito elaborado pelo pessoal de ambas as organizações aos respetivos conselhos, que aborde modalidades de cooperação, participação e ligação sistemáticas entre o pessoal das duas organizações na implementação de propostas comuns.
